



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO**

161/2023

**ÓRGÃO REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de **Inclusão e Desenvolvimento Social**

**OBJETO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência.

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**INICIAL: 05/01/2024 às 08h00** (horário de Brasília)

**FINAL: 19/01/2024 às 09h00** (horário de Brasília)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **19/01/2024 às 09h30** (horário de Brasília)

**LOCAL: [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço Por Lote

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**COTA PREFERENCIAL ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023**

**Edital Nº 229/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56701/2023**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, após autorização do **Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

**2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5. Para os lotes 7 ao 12, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**2.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **2.7. Não poderão disputar esta licitação:**

- 2.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 2.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10.** Sociedades de propósito Específico;
- 2.7.11.** Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;
- 2.7.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

**2.8.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.12.** A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, bem como toda a documentação exigida para fins de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

**4.2.1.** Na hipótese de demanda por laudos, catálogos, autorizações, amostras, credenciamentos, ou quaisquer outros documentos, nos quais o presente edital determine que a apresentação deva ocorrer em data subsequente, deverá ser observado o prazo estipulado no item Erro: Origem da referência não encontrada.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**4.3.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**4.3.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;

**4.3.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

**4.3.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

**4.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.10.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

### **5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

**5.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**5.1.2.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.10.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

**5.11.** Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.12.** Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais.

**5.12.1.** O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

técnica, sob pena de desclassificação.

### **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data final para apresentação de propostas.

**6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** Quando devidamente justificado e autorizado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

**6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

**6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

**6.8.** Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

casas decimais.

**6.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.11.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

**6.12.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.16.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.19.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.

**6.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**6.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- b)** Empresas brasileiras;
- c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.21.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.21.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.21.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 6.21.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**6.21.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

**6.21.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.22.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

**6.22.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.23.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.24.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.25.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.25.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.25.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

nacional, quando não cabível esse regime.

**6.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.26.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

**6.26.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.26.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**6.26.4.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**6.26.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.27.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação.

## 7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e

**7.1.2.** Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 4.5 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.7.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.8.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.8.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

### **7.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.9.1. Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**7.9.2. Autorização para o exercício da atividade** a ser contratada, quando cabível.

### **7.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.10.1. CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

**7.10.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

com o objeto do certame;

**7.10.3.** Certidão de regularidade de débitos tributários com a **Fazenda Estadual**;

**7.10.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

**7.10.5. FGTS** – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

**7.10.6. CNDT** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### **7.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

**7.11.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**7.11.2.** Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### **7.12. DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**7.12.1.** A empresa vencedora do certame deverá apresentar 01 amostra de cada item constante neste termo de referência dos produtos especificados nos anexos e das partes que o compõem, devidamente identificadas, para análise do tecido, análise dos tamanhos, dimensões e modelos da grade especificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**7.12.2.** As amostras deverão ser entregues em até 10 dias após a sessão pública e serão recolhidas para a realização eventual de testes de ensaios têxteis, sendo estes: composição, gramatura, largura e cor escala pantone.

**7.12.3.** Também serão analisados os cortes das peças apresentadas, seguindo as especificações dos anexos deste termo de referência.

**7.12.4.** Os produtos serão analisados tecnicamente, observando os itens apresentação, rotulagem e característica, e se estes atendem as especificações que constam no Termo de Referência.

**7.12.5.** A marca dos produtos cotados pelo fornecedor deverá ser a mesma entregue durante a vigência do contrato.

**7.13.** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

**7.14.** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**7.15.** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.17.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**7.17.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.17.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**7.18.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.19.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

### **8 – DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4.** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

**8.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 8.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na rua José Cláudio Alves Dos Santos, nº 585, bairro remanso campineiro, no Município de Hortolândia – sp, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

## **9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 9.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.
- 9.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail:[licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br) ou através do Sistema BBMNet.

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9.** O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**11.10.** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**11.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > Acesso rápido > Licitações.

## **12 – DOS ANEXOS**

**12.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.2.** ANEXO I – Termo de Referência;

**12.3.** ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

**12.4.** ANEXO III – Minuta da ATA de Registro de Preços;

**12.5.** ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

**12.6.** ANEXO V – Termo De Ciência E De Notificação.

**Hortolândia, 26 de dezembro de 2023.**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Ata de REGISTROS DE PREÇOS para a aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, conforme descrito no “Anexo A”

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Tal aquisição é de fundamental importância tendo em vista que os materiais são utilizados nas aulas práticas do Laboratório de Costura Industrial, que fica instalado no CQPP - Costura e Moda, e que qualifica cidadãos em vulnerabilidade social no Curso de Costura Industrial.

**2.2.** A parte prática desenvolvida no Laboratório de Costura Industrial resulta na confecção dos uniformes escolares que são distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal resultando em economia para os responsáveis pelos alunos e também para a municipalidade haja vista que os valores investidos são menores que se a aquisição fosse de uniformes prontos.

**2.3.** Tal fornecimento deverá ser realizado por meio de Ata de Registro de Preços, mediante ordem de serviço, e a entrega vai ser realizada após emissão da nota de empenho, tendo em vista que não é possível quantificar adequadamente, antes do início das aulas, o número de alunos matriculados na rede municipal devido a transferências, novas matrículas e remanejamentos entre escolas.

**2.4.** Na última licitação realizada um dos lotes em disputa restou “deserto” e portanto se faz necessário a abertura de novo procedimento para tal fim.

**2.5.** A contratação será mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico para firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 14.133/2021.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

**3.1.** As especificações e características dos produtos são baseadas nas necessidades do projeto e estão de acordo com pesquisa de mercado.

**3.2.** Os produtos serão analisados sob dois aspectos: tecido e corte da peça.



**3.3.** Os tecidos constantes no ANEXO A deverão obedecer ao especificado neste Memorial Descritivo e as Seguintes Normas Técnicas:

**3.3.1.** Composição: Norma Técnica ABNT NBR 11914 ou AATCC 20E 20<sup>a</sup>

**3.3.2.** Gramatura: Norma Técnica ABNT NBR 10591

**3.3.3.** Largura: Norma ABNT NBR 10589

**3.3.4.** Cor: Análise de um aparelho produzido sob a marca Pantone.

**3.4.** As peças cortadas serão analisadas considerando grade de tamanhos, modelos e dimensões especificados na parte específica dos anexos deste termo de referência.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA DO TECIDO**

**4.1.** Todo o tecido deverá ser entregue em peças já cortadas, de acordo com os projetos de Costura Industrial implantados no laboratório prático, seguindo a grade de tamanhos, modelos e dimensões especificados nos anexos deste termo de referência.

**4.2.** É de extrema importância que as peças sejam dentro do padrão de corte estabelecido, uma vez que o curso de qualificação profissional ofertado engloba em seu conteúdo temas voltados apenas para a costura industrial, não sendo contemplados conteúdos que envolvam o corte de peças em tecidos.

**4.3.** Os eventuais cortes realizados no Laboratório Prático são realizados apenas pelas instrutoras, visando ajustes e adequações no decorrer das aulas, portanto a necessidade de que todo o tecido adquirido seja entregue já com o processo de corte realizado, seguindo os padrões determinados, evitando assim que a aprendizagem e as metodologias do curso sejam prejudicadas.

**4.4.** As peças em desacordo serão devolvidas com obrigatória reposição em até 24 horas da comunicação do fato.

#### **5. DA EMBALAGEM E ROTULAGEM**

**5.1.** Será considerado impróprio para utilização o produto cuja embalagem defeituosa o exponha à deterioração.

**5.2.** Não serão permitidos nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam ao erro ou equívoco, quanto à origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.



**5.3.** As peças cortadas deverão ser embaladas em fardos com as seguintes especificações:

**5.3.1.** Tipo de peça;

**5.3.2.** Quantidade das peças embaladas;

**5.3.3.** Número do lote de tecido;

**5.4.** Todas as peças inseridas no mesmo fardo deverão ser resultado de um mesmo lote de tecido, devidamente especificado na embalagem;

**5.5.** As peças deverão estar numeradas pela sequência de montagem;

**5.6.** A forma de embalagem deverá assegurar que no transporte das peças não se soltem ou misturem-se uma peça com a outra.

## **6. DO TRANSPORTE**

**6.1.** O transporte dos produtos até o momento da entrega à Prefeitura Municipal de Hortolândia, deverá ocorrer em veículos próprios adequados, sob responsabilidade da empresa contratada, para não danificar a carga.

## **7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**7.1.** As entregas deverão ser efetuadas de acordo com as solicitações da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem do fornecimento, das 8 horas às 11 horas, e das 13 às 15 horas, no seguinte local: Rua das Castanheiras, nº200, Jardim São Bento/ CELOG:rua 03, Galpão 33.

**7.2.** Excepcionalmente em qualquer local dentro do Município de Hortolândia, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

## **8. DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** A empresa vencedora do certame deverá apresentar 01 amostra de cada item constante neste termo de referência dos produtos especificados nos anexos e das partes que o compõem, devidamente identificada, para análise do tecido, análise dos tamanhos, dimensões e modelos da grade especificada.

**8.2.** As amostras deverão ser entregues em até 10 dias após a sessão pública e serão recolhidas para a realização eventual de testes de ensaios têxteis, sendo estes: composição, gramatura, largura e cor escala pantone.



**8.3.** Também serão analisados os cortes das peças apresentadas, seguindo as especificações dos anexos deste termo de referência.

**8.4.** Os produtos serão analisados tecnicamente, observando os itens apresentação, rotulagem e característica, e se estes atendem as especificações que constam no Termo de Referência.

**8.5.** A marca dos produtos cotados pelo fornecedor deverá ser a mesma entregue durante a vigência do contrato.

## **9. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS LICITADOS**

**9.1.** Durante a execução do contrato a Prefeitura Municipal de Hortolândia realizará a seu exclusivo critério, controle da qualidade, da embalagem (inicial ou final), peso e demais características dos produtos, sendo que, em caso de não corresponder às exigências da qualidade, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.2.** Poderá a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por meio de seus técnicos realizar visitas aos fornecedores, com a finalidade de avaliar as condições de produção dos produtos, as quais deverão estar de acordo com a Legislação em vigor.

**9.3.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia rejeitará no todo ou em parte, no ato da entrega o (s) produto (s) que estiverem em desacordo com o Edital.

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

**10.2.** A Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social procura sempre confeccionar descritivos de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

**10.3.** O objetivo basilar dos descritivos elaborados por esta secretaria devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

**10.4.** Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para



juízo das propostas falcerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

**10.5.** Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

**10.6.** No presente caso, Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, lançando-se do poder discricionário que têm, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados.

**10.7.** No nosso entendimento não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento, entendemos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

**10.8.** A Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos desta Administração.

**10.9.** Importante salientar ainda que esta secretaria pretende adquirir peças de cortes de tecido que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

**10.10.** Sobre este tema, podemos citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, de vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: “(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.



**10.11.** Corrobora o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

**10.12.** No nosso entendimento, pelo demonstrado aqui, fica evidente que a opção de divisão por lotes e conseqüente critério de ser vencedora a empresa que oferece o menor preço por lote, está amparada nos critérios legais, não sendo restritiva e possibilitando a Administração Pública gestão mais eficaz e eficiente dos contratos advindos da ATA.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos licitados mediante determinação formal da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

**11.2.** Na execução do serviço a detentora/contratada deverá cumprir fielmente às condições contidas no Termo de Referência.

**11.3.** Efetuar as entregas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da ordem de fornecimento, atendendo aos horários e local de entrega.

**11.4.** Efetuar a entrega atendendo as exigências, especificações e prazos deste Termo de Referência.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.



**12.2.** Solicitar por meio do órgão requisitante ou do gestor deste contrato o fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Termo de Referência.

**12.3.** Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.

### **13. DA VIGÊNCIA**

**13.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias fora dezoena, da entrega das notas fiscais / faturas na Prefeitura Municipal de Hortolândia, o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**15.1.** Serão utilizados os recursos da ficha 351 - 12.02.08.244.0207.2.060.339030.01.5100000 - Assistência Social Geral.

### **16. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio justificamos que:

**16.1.1.** De acordo com a Lei nº 6.404/76, em seu capítulo XXII, artigos 278 e seguintes: consórcio é a associação temporária entre empresas, sem personalidade jurídica própria, para a execução de determinado empreendimento.

**16.1.2.** A participação de consórcios em certames licitatórios vai de encontro com a finalidade da licitação que é a obtenção da melhor relação benefício-custo para atender à necessidade da Administração.

**16.1.3.** De modo que a participação de empresas sob a forma de consórcio envolve a discricionariedade da Administração Pública, no caso concreto, a participação de consórcio geraria dificuldades de gestão do objeto desta licitação.

**16.1.4.** Assim sendo, optamos pela vedação de empresas reunidas em consórcio para o presente certame, bem como será vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do futuro contrato.



## **17. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**17.1.** O objeto descrito neste Termo de Referência não conduz à marca e/ou fornecedores, portanto as definições do objeto licitado, são precisas, suficientes e claras, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

**17.2.** Declaramos que o gestor, suplente de gestor e fiscal do contrato serão nomeados através de portaria, conforme indicação contida do ANEXO B deste Termo de Referência.

**17.3.** Quanto às datas constantes em documentos impressos do sistema, como a solicitação de compras e mapas de preços, se referem a data do Sistema de Contabilidade.

## **18. ANEXOS**

**18.1.** Anexo A: cortes de tecidos.

**18.2.** Anexo B: Indicação de Gestor, Suplente de Gestor e Fiscal de Contrato

**Francisco Raimundo da Silva**  
Secretário Municipal

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

**Gerson Ferreira**  
Secretário Adjunto

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

**Ivanilda Aparecida Bento da Silva**  
Diretor de Departamento

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social



## ANEXO A

CAMISETAS (LOTE 1) AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
1	13.6.3	5344	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	0
2	13.6.4	13313	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	2
3	13.6.5	26625	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	4
4	13.6.6	42413	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	6
5	13.6.7	47813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	8
6	13.6.8	47813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	10



7	13.6.9	37500	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	12
8	13.6.10	15938	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	14
9	13.6.11	15938	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	16
10	13.6.12	7954	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	PP
11	13.6.13	13313	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	P
12	13.6.14	21207	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	M
13	13.6.15	13313	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	G



14	13.6.16	13313	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	GG
15	13.6.17	13313	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	EG
16	13.6.18	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	PP
17	13.6.19	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	P
18	13.6.20	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	M
19	13.6.21	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	G
20	13.6.22	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	GG
21	13.6.23	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	EG
22	13.6.24	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170	MANGA DE CAMISETA	PP



				GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).		
23	13.6.25	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	P
24	13.6.26	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	M
25	13.6.27	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	G
26	13.6.28	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	GG
27	13.6.29	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	EG
28	13.6.30	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	PP
29	13.6.31	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	P



30	13.6.32	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	M
31	13.6.33	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	G
32	13.6.34	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	GG
33	13.6.35	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	EG
34	13.6.36	2673	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA	0
35	13.6.37	6657	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA	2
36	13.6.38	13313	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA	4
37	13.6.39	21207	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA	6
38	13.6.40	23907	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA	8
39	13.6.41	23907	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA	10



40	13.6.42	18750	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	12
41	13.6.43	7969	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	14
42	13.6.44	7969	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	16
43	13.6.45	3978	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
44	13.6.46	6657	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P
45	13.6.47	10604	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M
46	13.6.48	6657	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
47	13.6.49	6657	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG
48	13.6.50	6657	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG
49	13.6.51	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
50	13.6.52	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P
51	13.6.53	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR	CAMISETA	M



				PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².		
52	13.6.54	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
53	13.6.55	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG
54	13.6.56	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG
55	13.6.57	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
56	13.6.58	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P
57	13.6.59	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M
58	13.6.60	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
59	13.6.61	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG
60	13.6.62	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG



61	13.6.63	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
62	13.6.64	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P
63	13.6.65	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M
64	13.6.66	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
65	13.6.67	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG
66	13.6.68	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG
67	13.6.69	2673	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	0
68	13.6.70	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	2
69	13.6.71	13313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	4



70	13.6.72	21207	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	6
71	13.6.73	23907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	8
72	13.6.74	23907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	10
73	13.6.75	18750	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	12
74	13.6.76	7969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	14
75	13.6.77	7969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	16
76	13.6.78	3978	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	PP
77	13.6.79	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	P
78	13.6.80	10604	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	M



79	13.6.81	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	G
80	13.6.82	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	GG
81	13.6.83	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	EG
82	13.6.84	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	PP
83	13.6.85	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	P
84	13.6.86	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	M
85	13.6.87	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	G
86	13.6.88	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	GG
87	13.6.89	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	EG



88	13.6.90	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	PP
89	13.6.91	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	P
90	13.6.92	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	M
91	13.6.93	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	G
92	13.6.94	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	GG
93	13.6.95	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	EG
94	13.6.96	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	PP
95	13.6.97	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	P



96	13.6.98	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	M
97	13.6.99	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	G
98	13.6.100	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	GG
99	13.6.101	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	EG

**BERMUDAS (LOTE 2) AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
1	13.6.102	2673	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	0
2	13.6.103	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	2
3	13.6.104	13313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	4
4	13.6.105	21235	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	6
5	13.6.106	23907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	8
6	13.6.107	23907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	10



7	13.6.108	18750	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	12
8	13.6.109	7969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	14
9	13.6.110	7969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	16
10	13.6.111	3985	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	PP
11	13.6.112	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	P
12	13.6.113	10688	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	M
13	13.6.114	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	G
14	13.6.115	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	GG
15	13.6.116	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	EG

**AGASALHOS (LOTE 3) AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
1	13.6.117	2673	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	0
2	13.6.118	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	2



3	13.6.119	13313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	4
4	13.6.120	21235	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	6
5	13.6.121	23907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	8
6	13.6.122	23907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	10
7	13.6.123	18750	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	12
8	13.6.124	7969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	14
9	13.6.125	7969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	16
10	13.6.126	3985	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	PP
11	13.6.127	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	P
12	13.6.128	10688	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	M
13	13.6.129	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	G
14	13.6.130	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	GG



15	13.6.131	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	EG
16	13.6.132	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	PP
17	13.6.133	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	P
18	13.6.134	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	M
19	13.6.135	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	G
20	13.6.136	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	GG
21	13.6.137	704	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	EG
22	13.6.138	5344	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	0
23	13.6.139	13313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	2
24	13.6.140	26625	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	4
25	13.6.141	42469	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	6



26	13.6.142	47813	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	8
27	13.6.143	47813	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	10
28	13.6.144	37500	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	12
29	13.6.145	15938	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	14
30	13.6.146	15938	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	16
31	13.6.147	7969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	PP
32	13.6.148	13313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	P
33	13.6.149	21375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	M
34	13.6.150	13313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	G



35	13.6.151	13313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	GG
36	13.6.152	13313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	EG
37	13.6.153	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	PP
38	13.6.154	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	P
39	13.6.155	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	M
40	13.6.156	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	G
41	13.6.157	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	GG
42	13.6.158	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	EG

**CALÇAS (LOTE 4) AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
------	-------------------	--------	---------	-----------	-----------------	---------



1	13.6.159	708	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	0
2	13.6.160	1773	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	2
3	13.6.161	3544	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	4
4	13.6.162	5673	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	6
5	13.6.163	6375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	8
6	13.6.164	6375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	10
7	13.6.165	4969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	12
8	13.6.166	2157	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	14
9	13.6.167	2157	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	16
10	13.6.168	1125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	PP
11	13.6.169	1875	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	P
12	13.6.170	2860	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	M



13	13.6.171	1782	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	G
14	13.6.172	1782	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	GG
15	13.6.173	1782	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	EG
16	13.6.174	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	PP
17	13.6.175	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	P
18	13.6.176	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	M
19	13.6.177	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	G
20	13.6.178	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	GG
21	13.6.179	176	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	EG

**CAMISETAS MANGA LONGA (LOTE 5) AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
1	13.6.180	1875	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	0



2	13.6.181	8438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	2
3	13.6.182	18750	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	4
4	13.6.183	28125	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	6
5	13.6.184	28125	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	8
6	13.6.185	28125	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	10
7	13.6.186	18750	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	12
8	13.6.187	8438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	14



9	13.6.188	8438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	16
10	13.6.189	4688	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	PP
11	13.6.190	7500	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	P
12	13.6.191	13125	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	M
13	13.6.192	8438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	G
14	13.6.193	8438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	GG
15	13.6.194	8438	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA LONGA DE CAMISETA	EG
16	13.6.195	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35%	MANGA LONGA DE CAMISETA	PP



				VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.		
17	13.6.196	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA LONGA DE CAMISETA	P
18	13.6.197	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA LONGA DE CAMISETA	M
19	13.6.198	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA LONGA DE CAMISETA	G
20	13.6.199	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA LONGA DE CAMISETA	GG
21	13.6.200	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA LONGA DE CAMISETA	EG
22	13.6.201	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	PP
23	13.6.202	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	P
24	13.6.203	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	M



25	13.6.204	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	G
26	13.6.205	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	GG
27	13.6.206	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA LONGA DE CAMISETA	EG
28	13.6.207	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	PP
29	13.6.208	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	P
30	13.6.209	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	M
31	13.6.210	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	G



32	13.6.211	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	GG
33	13.6.212	2813	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA LONGA DE CAMISETA	EG
34	13.6.213	938	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA LONGA	0
35	13.6.214	4219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA LONGA	2
36	13.6.215	9375	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA LONGA	4
37	13.6.216	14063	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA LONGA	6
38	13.6.217	14063	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA LONGA	8
39	13.6.218	14063	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA LONGA	10
40	13.6.219	9375	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA LONGA	12
41	13.6.220	4219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA LONGA	14
42	13.6.221	4219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA LONGA	16



43	13.6.222	2344	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	PP
44	13.6.223	3750	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	P
45	13.6.224	6563	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	M
46	13.6.225	4219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	G
47	13.6.226	4219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	GG
48	13.6.227	4219	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	EG
49	13.6.228	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	PP
50	13.6.229	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	P
51	13.6.230	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	M
52	13.6.231	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	G
53	13.6.232	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	GG



54	13.6.233	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	EG
55	13.6.234	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	PP
56	13.6.235	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	P
57	13.6.236	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	M
58	13.6.237	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	G
59	13.6.238	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	GG
60	13.6.239	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	EG
61	13.6.240	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	PP
62	13.6.241	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	P



63	13.6.242	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	M
64	13.6.243	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	G
65	13.6.244	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	GG
66	13.6.245	1407	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA LONGA	EG
67	13.6.246	938	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	0
68	13.6.247	4219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	2
69	13.6.248	9375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	4
70	13.6.249	14063	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	6
71	13.6.250	14063	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	8



72	13.6.251	14063	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	10
73	13.6.252	9375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	12
74	13.6.253	4219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	14
75	13.6.254	4219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	16
76	13.6.255	2344	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	PP
77	13.6.256	3750	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	P
78	13.6.257	6563	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	M
79	13.6.258	4219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	G
80	13.6.259	4219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	GG



81	13.6.260	4219	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA LONGA	EG
82	13.6.261	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA LONGA	PP
83	13.6.262	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA LONGA	P
84	13.6.263	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA LONGA	M
85	13.6.264	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA LONGA	G
86	13.6.265	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA LONGA	GG
87	13.6.266	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA LONGA	EG
88	13.6.267	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA LONGA	PP
89	13.6.268	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA LONGA	P



90	13.6.269	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA LONGA	M
91	13.6.270	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA LONGA	G
92	13.6.271	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA LONGA	GG
93	13.6.272	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA LONGA	EG
94	13.6.273	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA LONGA	PP
95	13.6.274	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA LONGA	P
96	13.6.275	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA LONGA	M
97	13.6.276	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA LONGA	G



98	13.6.277	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA LONGA	GG
99	13.6.278	1407	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA LONGA	EG

**SHORTS SAIA (LOTE 6) AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
1	13.6.279	2673	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	0
2	13.6.280	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	2
3	13.6.281	13313	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	4
4	13.6.282	21235	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	6
5	13.6.283	23907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	8
6	13.6.284	23907	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	10
7	13.6.285	18750	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	12
8	13.6.286	7969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	14



9	13.6.287	7969	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	16
10	13.6.288	3985	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	PP
11	13.6.289	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	P
12	13.6.290	10688	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	M
13	13.6.291	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	G
14	13.6.292	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	GG
15	13.6.293	6657	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	EG

**CAMISETAS (LOTE 7) ME E EPP**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
1	13.6.3	1781	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	0
2	13.6.4	4437	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	2



3	13.6.5	8875	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	4
4	13.6.6	14137	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	6
5	13.6.7	15937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	8
6	13.6.8	15937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	10
7	13.6.9	12500	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	12
8	13.6.10	5312	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	14
9	13.6.11	5312	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	16



10	13.6.12	2651	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	PP
11	13.6.13	4437	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	P
12	13.6.14	7068	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	M
13	13.6.15	4437	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	G
14	13.6.16	4437	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	GG
15	13.6.17	4437	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	MANGA DE CAMISETA	EG
16	13.6.18	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	PP
17	13.6.19	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	P



18	13.6.20	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	M
19	13.6.21	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	G
20	13.6.22	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	GG
21	13.6.23	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	EG
22	13.6.24	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	PP
23	13.6.25	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	P
24	13.6.26	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	M
25	13.6.27	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	G



26	13.6.28	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	GG
27	13.6.29	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	EG
28	13.6.30	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	PP
29	13.6.31	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	P
30	13.6.32	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	M
31	13.6.33	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	G
32	13.6.34	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	GG



33	13.6.35	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	EG
34	13.6.36	890	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	0
35	13.6.37	2218	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	2
36	13.6.38	4437	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	4
37	13.6.39	7068	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	6
38	13.6.40	7968	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	8
39	13.6.41	7968	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	10
40	13.6.42	6250	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	12
41	13.6.43	2656	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	14
42	13.6.44	2656	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	16
43	13.6.45	1325	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
44	13.6.46	2218	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P



45	13.6.47	3534	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M
46	13.6.48	2218	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
47	13.6.49	2218	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG
48	13.6.50	2218	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG
49	13.6.51	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
50	13.6.52	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P
51	13.6.53	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M
52	13.6.54	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
53	13.6.55	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG
54	13.6.56	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG



55	13.6.57	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
56	13.6.58	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P
57	13.6.59	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M
58	13.6.60	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
59	13.6.61	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG
60	13.6.62	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG
61	13.6.63	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
62	13.6.64	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P
63	13.6.65	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE,NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M



64	13.6.66	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
65	13.6.67	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG
66	13.6.68	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG
67	13.6.69	890	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	0
68	13.6.70	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	2
69	13.6.71	4437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	4
70	13.6.72	7068	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	6
71	13.6.73	7968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	8
72	13.6.74	7968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	10



73	13.6.75	6250	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	12
74	13.6.76	2656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	14
75	13.6.77	2656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	16
76	13.6.78	1325	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	PP
77	13.6.79	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	P
78	13.6.80	3534	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	M
79	13.6.81	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	G
80	13.6.82	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	GG
81	13.6.83	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	EG



82	13.6.84	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	PP
83	13.6.85	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	P
84	13.6.86	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	M
85	13.6.87	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	G
86	13.6.88	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	GG
87	13.6.89	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	EG
88	13.6.90	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	PP
89	13.6.91	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	P
90	13.6.92	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA	GOLA DE CAMISETA	M



				COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).		
91	13.6.93	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	G
92	13.6.94	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	GG
93	13.6.95	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	EG
94	13.6.96	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	PP
95	13.6.97	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	P
96	13.6.98	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	M
97	13.6.99	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	G
98	13.6.100	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	GG



99	13.6.101	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE, 3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-4110 (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	EG
----	----------	-----	-------	--	------------------	----

**BERMUDAS (LOTE 8) ME E EPP**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
1	13.6.102	890	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	0
2	13.6.103	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	2
3	13.6.104	4437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	4
4	13.6.105	7078	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	6
5	13.6.106	7968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	8
6	13.6.107	7968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	10
7	13.6.108	6250	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	12
8	13.6.109	2656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	14
9	13.6.110	2656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	16
10	13.6.111	1328	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	PP



11	13.6.112	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	P
12	13.6.113	3562	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	M
13	13.6.114	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	G
14	13.6.115	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	GG
15	13.6.116	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	BERMUDAS	EG

**AGASALHOS (LOTE 9) ME E EPP**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
1	13.6.117	890	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	0
2	13.6.118	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	2
3	13.6.119	4437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	4
4	13.6.120	7078	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	6
5	13.6.121	7968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	8
6	13.6.122	7968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	10



7	13.6.123	6250	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	12
8	13.6.124	2656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	14
9	13.6.125	2656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	16
10	13.6.126	1328	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	PP
11	13.6.127	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	P
12	13.6.128	3562	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	M
13	13.6.129	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	G
14	13.6.130	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	GG
15	13.6.131	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	JAQUETAS	EG
16	13.6.132	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	PP
17	13.6.133	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	P
18	13.6.134	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	M



19	13.6.135	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	G
20	13.6.136	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	GG
21	13.6.137	234	PEÇAS	TECIDO EM MALHA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	JAQUETAS	EG
22	13.6.138	1781	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	0
23	13.6.139	4437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	2
24	13.6.140	8875	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	4
25	13.6.141	14156	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	6
26	13.6.142	15937	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	8
27	13.6.143	15937	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	10
28	13.6.144	12500	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	12



29	13.6.145	5312	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	14
30	13.6.146	5312	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	16
31	13.6.147	2656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	PP
32	13.6.148	4437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	P
33	13.6.149	7125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	M
34	13.6.150	4437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	G
35	13.6.151	4437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	GG
36	13.6.152	4437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19- 3952 TPX (SURF THE WEB).	PUNHO DAS JAQUETAS	EG
37	13.6.153	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX ( MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	PP



38	13.6.154	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	P
39	13.6.155	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	M
40	13.6.156	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	G
41	13.6.157	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	GG
42	13.6.158	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA RIBANA 330 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 48% POLIÉSTER, 48% ALGODÃO, 4% ELASTANO NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	PUNHO DAS JAQUETAS	EG

**CALÇAS (LOTE 10) ME E EPP**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
1	13.6.159	235	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	0
2	13.6.160	590	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	2
3	13.6.161	1181	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	4
4	13.6.162	1890	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	6



5	13.6.163	2125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	8
6	13.6.164	2125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	10
7	13.6.165	1656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	12
8	13.6.166	718	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	14
9	13.6.167	718	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	16
10	13.6.168	375	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	PP
11	13.6.169	625	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	P
12	13.6.170	953	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	M
13	13.6.171	593	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	G
14	13.6.172	593	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	GG
15	13.6.173	593	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	CALÇAS	EG
16	13.6.174	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	PP



17	13.6.175	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	P
18	13.6.176	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	M
19	13.6.177	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	G
20	13.6.178	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	GG
21	13.6.179	58	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	CALÇAS	EG

**CAMISETAS MANGA LONGA (LOTE 11) ME E EPP**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
1	13.6.180	625	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	0
2	13.6.181	2812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	2
3	13.6.182	6250	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	4
4	13.6.183	9375	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170	MANGA DE CAMISETA	6



				GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)		
5	13.6.184	9375	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	8
6	13.6.185	9375	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	10
7	13.6.186	6250	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	12
8	13.6.187	2812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	14
9	13.6.188	2812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	16
10	13.6.189	1562	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	PP
11	13.6.190	2500	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	P



12	13.6.191	4375	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	M
13	13.6.192	2812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	G
14	13.6.193	2812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	GG
15	13.6.194	2812	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB)	MANGA DE CAMISETA	EG
16	13.6.195	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	PP
17	13.6.196	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	P
18	13.6.197	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	M
19	13.6.198	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	G



20	13.6.199	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	GG
21	13.6.200	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR BRANCA.	MANGA DE CAMISETA	EG
22	13.6.201	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	PP
23	13.6.202	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	P
24	13.6.203	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	M
25	13.6.204	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	G
26	13.6.205	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	GG
27	13.6.206	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	MANGA DE CAMISETA	EG



28	13.6.207	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	PP
29	13.6.208	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	P
30	13.6.209	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	M
31	13.6.210	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	G
32	13.6.211	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	GG
33	13.6.212	937	PEÇAS	CORTE DE TECIDOS EM MEIA MALHA ANTI PILLING COM FIO EM MISTURA DE 35% VISCOSE, 65% POLIÉSTER, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> NA PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	MANGA DE CAMISETA	EG
34	13.6.213	312	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA	0
35	13.6.214	1406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M <sup>2</sup> .	CAMISETA	2



36	13.6.215	3125	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	4
37	13.6.216	4687	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	6
38	13.6.217	4687	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	8
39	13.6.218	4687	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	10
40	13.6.219	3125	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	12
41	13.6.220	1406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	14
42	13.6.221	1406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	16
43	13.6.222	781	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
44	13.6.223	1250	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P
45	13.6.224	2187	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M
46	13.6.225	1406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
47	13.6.226	1406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG



48	13.6.227	1406	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA, GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG
49	13.6.228	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
50	13.6.229	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P
51	13.6.230	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M
52	13.6.231	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
53	13.6.232	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG
54	13.6.233	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG
55	13.6.234	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
56	13.6.235	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P
57	13.6.236	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR	CAMISETA	M



				PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².		
58	13.6.237	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
59	13.6.238	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG
60	13.6.239	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-6026 (VERDANT GREEN), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG
61	13.6.240	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	PP
62	13.6.241	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	P
63	13.6.242	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	M
64	13.6.243	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	G
65	13.6.244	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	GG
66	13.6.245	468	PEÇAS	CORTE DE TECIDO EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR PANTONE 19-4110(MIDNIGHT NAVY), GRAMATURA 170 GRAMAS/M².	CAMISETA	EG



67	13.6.246	312	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	0
68	13.6.247	1406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	2
69	13.6.248	3125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	4
70	13.6.249	4687	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	6
71	13.6.250	4687	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	8
72	13.6.251	4687	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	10
73	13.6.252	3125	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	12
74	13.6.253	1406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	14
75	13.6.254	1406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	16



76	13.6.255	781	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	PP
77	13.6.256	1250	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	P
78	13.6.257	2187	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	M
79	13.6.258	1406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	G
80	13.6.259	1406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	GG
81	13.6.260	1406	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	GOLA DE CAMISETA	EG
82	13.6.261	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	PP
83	13.6.262	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	P
84	13.6.263	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	M



85	13.6.264	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	G
86	13.6.265	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	GG
87	13.6.266	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR BRANCA.	GOLA DE CAMISETA	EG
88	13.6.267	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	PP
89	13.6.268	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	P
90	13.6.269	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	M
91	13.6.270	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	G
92	13.6.271	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	GG



93	13.6.272	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-6026 TPX (VERDANT GREEN).	GOLA DE CAMISETA	EG
94	13.6.273	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	PP
95	13.6.274	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	P
96	13.6.275	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	M
97	13.6.276	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	G
98	13.6.277	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	GG
99	13.6.278	468	PEÇAS	TECIDO EM MALHA SANFONADA (RIBAMAR 1:1) 63% POLIESTER, 34% VISCOSE,3% ELASTANO, GRAMATURA 240 GRAMAS/M² NA COR PANTONE 19-4110 TPX (MIDNIGHT NAVY).	GOLA DE CAMISETA	EG

**SHORTS SAIA (LOTE 12) ME E EPP**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO
1	13.6.279	890	PEÇAS	TECIDO EM MALHA,GRAMATURA 250 GRAMAS/M², 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	0



2	13.6.280	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	2
3	13.6.281	4437	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	4
4	13.6.282	7078	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	6
5	13.6.283	7968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	8
6	13.6.284	7968	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	10
7	13.6.285	6250	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	12
8	13.6.286	2656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	14
9	13.6.287	2656	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	16
10	13.6.288	1328	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	PP
11	13.6.289	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	P
12	13.6.290	3562	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	M
13	13.6.291	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	G



14	13.6.292	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	GG
15	13.6.293	2218	PEÇAS	TECIDO EM MALHA, GRAMATURA 250 GRAMAS/M <sup>2</sup> , 100% POLIAMIDA NA COR PANTONE 19-3952 TPX (SURF THE WEB).	SHORTS SAIA	EG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Objeto:** Ata de REGISTROS DE PREÇOS para a aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, conforme descrito no “**Anexo A**”

### 1. Necessidade da aquisição (I § 1º do Art.18)

Tal aquisição é de fundamental importância tendo em vista que os materiais são utilizados nas aulas práticas do Laboratório de Costura Industrial, que fica instalado no CQPP - Costura e Moda, e que qualifica cidadãos em vulnerabilidade social no Curso de Costura Industrial.

A parte prática desenvolvida no Laboratório de Costura Industrial resulta na confecção dos uniformes escolares que são distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal resultando em economia para os responsáveis pelos alunos e também para a municipalidade haja vista que os valores investidos são menores que se a aquisição fosse de uniformes prontos.

Tal fornecimento deverá ser realizado por meio de Ata de Registro de Preços, mediante ordem de serviço, e a entrega vai ser realizada após emissão da autorização de fornecimento, tendo em vista que não é possível quantificar adequadamente, antes do início das aulas, o número de alunos matriculados na rede municipal devido a transferências, novas matrículas e remanejamentos entre escolas.

A crescente competitividade no mercado de trabalho e a busca por melhores níveis de produtividade exigem, atualmente, investimentos cada vez maiores em qualificação profissional.

Caracterizado pela instabilidade e flexibilidade, o mercado de trabalho demanda profissionais adaptados às transformações das décadas recentes, tais como o processo da globalização econômica, cujo início remete aos anos 1990. Este processo, também marcado pela maior concorrência entre os mercados mundiais, levou as empresas a contratarem trabalhadores melhor qualificados e que pudessem contribuir para a elevação da eficiência produtiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Esta característica do mercado de trabalho afeta de sobremaneira as pessoas em vulnerabilidade social, que pela característica da vulnerabilidade, encontram ainda mais dificuldade de acessar ao mercado de trabalho.

Com a grave crise econômica brasileira ocorrida nos últimos anos, a área têxtil passou por um grande declínio, que faliu vários empresários e enfraqueceu negócios de grande renome. Porém, houve uma considerável recuperação a partir de 2018 e a tendência é que em breve o setor venha a se consolidar até mesmo no mercado internacional.

O Polo Têxtil da Região Metropolitana de Campinas é composto pelos municípios de Americana, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste e Sumaré, e é conhecido hoje como o maior polo da indústria têxtil do Brasil. Trata-se também de um dos principais locais em que são produzidas fibras artificiais e sintéticas na América Latina.

O polo têxtil de Americana tem uma grande importância para a economia brasileira, visto que concentra 32% das empresas têxteis instaladas no país e 27% das voltadas para confecção.

Há também uma atração de novas organizações. Isso acontece por meio de cursos de gestão de negócios, aperfeiçoamento e formação de mão de obra na área têxtil.

Por meio dessas capacitações, os empresários aprendem a identificar oportunidades de melhorias em seus negócios e planejar o dia a dia nas empresas. Como resultado, é possível perceber o aumento da produtividade e do faturamento, além do desenvolvimento econômico e social das cidades envolvidas, a partir da geração de emprego e renda.

É necessário destacar que as estimativas, confirmadas, para o ramo têxtil no ano de 2020 é um crescimento de até 2%. E isso vale para o polo de Americana, visto que é um dos locais mais importantes para economia do país.

Pelo exposto resta demonstrado a importância da presente contratação para que seja possível e viável a continuidade das atividades de formação profissional num campo econômico em franca expansão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### **2. Áreas requisitantes**

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

### **3. Da Previsão no Plano Anual de Contratação (II § 1º do Art.18)**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratação e está alinhada ao Planejamento da Administração com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

### **4. Requisitos da contratação (III § 1º do Art.18)**

O presente documento trata da aquisição de cortes de tecidos para utilização no Centro de Qualificação Profissional II, nas aulas práticas do curso de Costura Industrial.

A contratação será mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico para firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 14.133/2021.

A garantia consiste na prestação de todas as obrigações, pela empresa contratada, previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

### **5. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo (IV § 1º do Art.18)**

As quantidades estimadas obedecem às utilizadas nas licitações anteriores, obviamente que observando-se a vigência da ATA e estão descritas no ANEXO A deste Estudo Técnico preliminar.

### **6. Levantamento de mercado (V § 1º do Art.18)**

Como já realizamos em exercícios anteriores processos licitatórios para tal objeto, o levantamento de mercado obedece basicamente ao resultado anterior encontrado.

A opção pela aquisição de cortes de tecido leva em consideração a eficácia das aulas práticas de aprendizagem, de tal forma que ocorrem menos perdas e as aulas ficam focadas naquele que é o objetivo principal do curso, ou seja, a qualificação profissional em Costura Industrial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Desta forma resta demonstrado que a solução encontrada é a mais eficiente no mercado.

<b>SOLUÇÃO 1</b>	Aquisição de cortes de tecido.
<b>DESCRIÇÃO</b>	A aquisição prevê o fornecimento de cortes de tecido para utilização nas aulas práticas do curso de Costura Industrial.
<b>VANTAGENS</b>	A aquisição de peças cortadas facilita o aprendizado, pois possibilita uma maior eficácia no tempo de ação nas máquinas de costura, além de ser mais eficiente, pois reduz o desperdício e as perdas de material.
<b>DESVANTAGENS</b>	Não foram observadas desvantagens significativas.
<b>ANÁLISE</b>	É a solução que melhor suprirá as demandas de aprendizagem e para a administração municipal apresenta melhor relação custo benefício.
<b>RESULTADO</b>	Atende.

<b>SOLUÇÃO 2</b>	Aquisição de uniformes prontos
<b>DESCRIÇÃO</b>	A aquisição prevê a aquisição de uniformes prontos.
<b>VANTAGENS</b>	A aquisição de uniformes prontos, proporciona maior praticidade no recebimento das peças.
<b>DESVANTAGENS</b>	Custo elevado; Falta de controle de qualidade das peças entregues; Não fomenta a indústria local.
<b>ANÁLISE</b>	A solução não iria atender as demandas de aprendizagem e qualificação do curso de costura industrial, e não fomentaria o comércio local, bem como teria um custo elevado para a administração municipal.
<b>RESULTADO</b>	Não Atende.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### **7. Justificativa da escolha da solução a contratar (V § 1º do Art.18)**

Diante do Levantamento de Mercado e do histórico anterior realizado, verificou-se que a maneira mais adequada de realizar as aquisições é por meio de Ata de Registro de Preços e a forma mais eficaz, pela característica dos cursos, é a aquisição de cortes de tecido, ou seja, aquisição de peças já cortadas, haja vista que o objetivo do curso é a formação em Costura Industrial.

### **8. Estimativas de preços ou preços referenciais (VI § 1º do Art.18)**

Considerar-se-á como preço referencial a mediana dentre os valores dos orçamentos cotados com fornecedores, divididos por lote. Como já realizamos em exercícios anteriores processos licitatórios para tal objeto, o levantamento de mercado obedece basicamente ao resultado anterior encontrado.

### **9. Descrição da solução como um todo (VII § 1º do Art.18)**

Todo o tecido deverá ser entregue em peças já cortadas, de acordo com os projetos de Costura Industrial implantados no laboratório prático, seguindo a grade de tamanhos, modelos e dimensões especificados nos anexos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência.

É de extrema importância que as peças sejam dentro do padrão de corte estabelecido, uma vez que o curso de qualificação profissional ofertado engloba em seu conteúdo temas voltados apenas para a costura industrial, não sendo contemplados conteúdos que envolvam o corte de peças em tecidos.

Os eventuais cortes realizados no Laboratório Prático são realizados apenas pelas instrutoras, visando ajustes e adequações no decorrer das aulas, portanto a necessidade de que todo o tecido adquirido seja entregue já com o processo de corte realizado, seguindo os padrões determinados, evitando assim que a aprendizagem e as metodologias do curso sejam prejudicadas.

As peças em desacordo serão devolvidas com obrigatória reposição em até 24 horas da comunicação do fato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Será considerado impróprio para utilização o produto cuja embalagem defeituosa o exponha à deterioração.

Não serão permitidos nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam ao erro ou equívoco, quanto à origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.

As peças cortadas deverão ser embaladas em fardos com as seguintes especificações:

- Tipo de peça;
- Quantidade das peças embaladas;
- Número do lote de tecido;
- Todas as peças inseridas no mesmo fardo deverão ser resultado de um mesmo lote de tecido, devidamente especificado na embalagem;
- As peças deverão estar numeradas pela sequência de montagem;
- A forma de embalagem deverá assegurar que no transporte das peças não se soltem ou misturem-se uma peça com a outra.

### **10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (VIII § 1º do Art.18)**

Nos estudos realizados houve a opção de separar a licitação em lotes, ressaltando que tal critério não limita a competitividade, tendo em vista que a natureza dos itens é semelhante, não sendo, portanto, excludente para a disputa licitatória e favorece a gestão das atividades do Centro de Qualificação.

### **11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis (IX § 1º do Art.18)**

A presente licitação pretende adquirir cortes de tecido para aulas práticas do Curso de costura Industrial.

A contratação na forma pretendida prevê a otimização de custos administrativos e de gerenciamento em todo o processo de contratação;

Atende também a todos os preceitos legais vigentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

A contratação na forma pretendida mitiga chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a administração;

Quanto à eficiência, assegura a continuidade da prestação dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

### 12. Mapeamento de riscos (XII § 1º do Art.18)

O mapeamento de risco permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação. Para cada risco identificado define-se a probabilidade de ocorrência, grau de dano, possíveis danos, ações preventivas e contingências, responsáveis pelas ações preventivas e período em que as ações podem ser tomadas.

Risco	Probabilidade de Ocorrência	Possíveis danos	Grau de dano	Possíveis ações preventivas e contingências	Responsáveis pelas ações
A licitação resultar deserta	Baixo	O desperdício de recursos públicos com a realização de novas licitações	Médio	O instrumento licitatório deve ser o mais claro e simples possível, para não desencorajar potenciais licitantes.	Os fornecedores disponíveis no mercado
A licitante vencedora não fornecer o serviço licitado	Médio	O não fornecimento do serviço licitado resultaria na convocação do próximo licitante classificado e habilitado. Resultando assim é uma maior duração do processo licitatório. Acarretando custo adicional dos recursos da Administração Pública	Médio	Tal risco pode ser mitigado com a apresentação no Edital, de forma clara, das penalidades aplicadas aos licitantes que vencerem a licitação e não assinarem o CONTRATO.	A contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

A licitante entregar o produto fora de especificação	Baixo	Se isso ocorrer podemos ter problemas na confecção dos produtos resultantes das aulas práticas	Alto	Conferência minuciosa em todos os lotes entregues	Equipe técnica do Centro de Qualificação Profissional II
--	-------	--	------	---	--

**13. Possíveis impactos ambientais (XII § 1º do Art.18)**

A presente contratação não gera impactos ambientais.

**14. Providências para adequação ao ambiente do órgão**

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021;

Não existe necessidade de adequações operacionais para a contratação pretendida.

**15. Contratações correlatas ou interdependentes (XI § 1º do Art.18)**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**16. Declaração de viabilidade ou não da solução (XIII § 1º do Art.18)**

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição através de economia de escala. Eficiência com a diminuição de custos administrativos com a não fragmentação de processos licitatórios e efetividade com a padronização dos produtos.

Além disso, a presente contratação atenderá a melhoria da infraestrutura, atendimento e as demandas formuladas. Os benefícios alcançados são adequados, os custos previstos são



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

compatíveis com o mercado, caracteriza economicidade e os riscos envolvidos são administráveis.

Desta forma, conclui-se que a presente contratação se configura como tecnicamente VIÁVEL.

FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA:50476190959  
Assinado de forma digital por FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA:50476190959  
Dados: 2023.12.04 13:56:53 -03'00'

**Francisco Raimundo da Silva**  
Secretário Municipal

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

GERSON FERREIRA:16329159874  
Assinado de forma digital por GERSON FERREIRA:16329159874  
Dados: 2023.12.04 11:03:59 -03'00'

**Gerson Ferreira**  
Secretário Adjunto

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

IVANILDA APARECIDA DA SILVA:15574086883  
Assinado de forma digital por IVANILDA APARECIDA DA SILVA:15574086883  
Dados: 2023.12.04 10:57:49 -03'00'

**Ivanilda Aparecida Bento da Silva**  
Diretor de Departamento

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

### ANEXO I

CAMISETAS (LOTE 1) TOTAL						
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.
1	13.6.3	7125	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	0
2	13.6.4	17750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

3	13.6.5	35500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	4
4	13.6.6	56550	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	6
5	13.6.7	63750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	8
6	13.6.8	63750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	10
7	13.6.9	50000	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	12
8	13.6.10	21250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9	13.6.11	21250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	16
10	13.6.12	10605	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	PP
11	13.6.13	17750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	P
12	13.6.14	28275	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	M
13	13.6.15	17750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	G
14	13.6.16	17750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	GG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

15	13.6.17	17750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Manga de camiseta	EG
16	13.6.18	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga de camiseta	PP
17	13.6.19	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga de camiseta	P
18	13.6.20	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga de camiseta	M
19	13.6.21	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga de camiseta	G
20	13.6.22	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga de camiseta	GG
21	13.6.23	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga de camiseta	EG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

22	13.6.24	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	PP
23	13.6.25	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	P
24	13.6.26	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	M
25	13.6.27	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	G
26	13.6.28	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	GG
27	13.6.29	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga de camiseta	EG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

28	13.6.30	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	PP
29	13.6.31	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	P
30	13.6.32	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	M
31	13.6.33	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	G
32	13.6.34	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	GG
33	13.6.35	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga de camiseta	EG
34	13.6.36	3563	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

35	13.6.37	8875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	2
36	13.6.38	17750	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	4
37	13.6.39	28275	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	6
38	13.6.40	31875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	8
39	13.6.41	31875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	10
40	13.6.42	25000	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	12
41	13.6.43	10625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	14
42	13.6.44	10625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	16
43	13.6.45	5303	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	PP
44	13.6.46	8875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	P
45	13.6.47	14138	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	M
46	13.6.48	8875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	G
47	13.6.49	8875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	GG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

48	13.6.50	8875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	EG
49	13.6.51	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	PP
50	13.6.52	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	P
51	13.6.53	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	M
52	13.6.54	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	G
53	13.6.55	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	GG
54	13.6.56	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	EG
55	13.6.57	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	PP
56	13.6.58	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	P
57	13.6.59	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	M



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

58	13.6.60	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	G
59	13.6.61	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	GG
60	13.6.62	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	EG
61	13.6.63	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	PP
62	13.6.64	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	P
63	13.6.65	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	M
64	13.6.66	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	G
65	13.6.67	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	GG
66	13.6.68	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta	EG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

67	13.6.69	3563	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	0
68	13.6.70	8875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	2
69	13.6.71	17750	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	4
70	13.6.72	28275	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	6
71	13.6.73	31875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	8
72	13.6.74	31875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	10
73	13.6.75	25000	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	12
74	13.6.76	10625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

75	13.6.77	10625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	16
76	13.6.78	5303	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	PP
77	13.6.79	8875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	P
78	13.6.80	14138	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	M
79	13.6.81	8875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	G
80	13.6.82	8875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	GG
81	13.6.83	8875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta	EG
82	13.6.84	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta	PP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

83	13.6.85	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta	P
84	13.6.86	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta	M
85	13.6.87	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta	G
86	13.6.88	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta	GG
87	13.6.89	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta	EG
88	13.6.90	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	PP
89	13.6.91	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	P
90	13.6.92	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	M
91	13.6.93	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	G



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

92	13.6.94	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	GG
93	13.6.95	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta	EG
94	13.6.96	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	PP
95	13.6.97	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	P
96	13.6.98	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	M
97	13.6.99	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	G
98	13.6.100	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	GG
99	13.6.101	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy).	Gola de camiseta	EG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

BERMUDAS (LOTE 2) TOTAL						
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.
1	13.6.102	3563	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	0
2	13.6.103	8875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	2
3	13.6.104	17750	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	4
4	13.6.105	28313	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	6
5	13.6.106	31875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	8
6	13.6.107	31875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	10
7	13.6.108	25000	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	12
8	13.6.109	10625	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9	13.6.110	10625	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	16
10	13.6.111	5313	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	PP
11	13.6.112	8875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	P
12	13.6.113	14250	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	M
13	13.6.114	8875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	G
14	13.6.115	8875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	GG
15	13.6.116	8875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Bermudas	EG

### AGASALHOS (LOTE 3) TOTAL

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.
1	13.6.117	3563	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

2	13.6.118	8875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	2
3	13.6.119	17750	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	4
4	13.6.120	28313	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	6
5	13.6.121	31875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	8
6	13.6.122	31875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	10
7	13.6.123	25000	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	12
8	13.6.124	10625	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	14
9	13.6.125	10625	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	16
10	13.6.126	5313	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	PP
11	13.6.127	8875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	P
12	13.6.128	14250	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	M
13	13.6.129	8875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	G
14	13.6.130	8875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	GG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

15	13.6.131	8875	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Jaquetas	EG
16	13.6.132	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	PP
17	13.6.133	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	P
18	13.6.134	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	M
19	13.6.135	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	G
20	13.6.136	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	GG
21	13.6.137	938	Peças	Tecido em malha 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Jaquetas	EG
22	13.6.138	7125	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	0
23	13.6.139	17750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	2
24	13.6.140	35500	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

25	13.6.141	56625	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	6
26	13.6.142	63750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	8
27	13.6.143	63750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	10
28	13.6.144	50000	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	12
29	13.6.145	21250	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	14
30	13.6.146	21250	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	16
31	13.6.147	10625	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	PP
32	13.6.148	17750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	P



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

33	13.6.149	28500	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	M
34	13.6.150	17750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	G
35	13.6.151	17750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	GG
36	13.6.152	17750	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19- 3952 TPX (Surf the Web).	Punho das Jaquetas	EG
37	13.6.153	1875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	PP
38	13.6.154	1875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	P
39	13.6.155	1875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	M
40	13.6.156	1875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	G



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

41	13.6.157	1875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	GG
42	13.6.158	1875	Peças	Tecido em malha ribana 330 gramas/m <sup>2</sup> , 48% poliéster, 48% algodão, 4% elastano na cor Pantone 19-4110 TPX ( Midnight Navy).	Punho das Jaquetas	EG

**CALÇAS (LOTE 4) TOTAL**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.
1	13.6.159	943	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	0
2	13.6.160	2363	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	2
3	13.6.161	4725	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	4
4	13.6.162	7563	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	6
5	13.6.163	8500	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6	13.6.164	8500	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	10
7	13.6.165	6625	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	12
8	13.6.166	2875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	14
9	13.6.167	2875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	16
10	13.6.168	1500	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	PP
11	13.6.169	2500	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	P
12	13.6.170	3813	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	M
13	13.6.171	2375	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	G
14	13.6.172	2375	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	GG
15	13.6.173	2375	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Calças	EG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

16	13.6.174	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	PP
17	13.6.175	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	P
18	13.6.176	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	M
19	13.6.177	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	G
20	13.6.178	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	GG
21	13.6.179	234	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Calças	EG
<b>CAMISETAS MANGA LONGA (LOTE 5) TOTAL</b>						
ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.
1	13.6.180	2500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

2	13.6.181	11250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	2
3	13.6.182	25000	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	4
4	13.6.183	37500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	6
5	13.6.184	37500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	8
6	13.6.185	37500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	10
7	13.6.186	25000	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

8	13.6.187	11250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	14
9	13.6.188	11250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	16
10	13.6.189	6250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	PP
11	13.6.190	10000	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	P
12	13.6.191	17500	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	M
13	13.6.192	11250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	G



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

14	13.6.193	11250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	GG
15	13.6.194	11250	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web)	Manga longa de camiseta	EG
16	13.6.195	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga longa de camiseta	PP
17	13.6.196	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga longa de camiseta	P
18	13.6.197	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga longa de camiseta	M
19	13.6.198	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga longa de camiseta	G
20	13.6.199	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga longa de camiseta	GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

21	13.6.200	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Manga longa de camiseta	EG
22	13.6.201	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	PP
23	13.6.202	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	P
24	13.6.203	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	M
25	13.6.204	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	G
26	13.6.205	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	GG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

27	13.6.206	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Manga longa de camiseta	EG
28	13.6.207	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	PP
29	13.6.208	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	P
30	13.6.209	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	M
31	13.6.210	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	G
32	13.6.211	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	GG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

33	13.6.212	3750	Peças	Corte de tecidos em meia malha anti pilling com fio em mistura de 35% viscose, 65% poliéster, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> na Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Manga longa de camiseta	EG
34	13.6.213	1250	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	0
35	13.6.214	5625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	2
36	13.6.215	12500	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	4
37	13.6.216	18750	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	6
38	13.6.217	18750	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	8
39	13.6.218	18750	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	10
40	13.6.219	12500	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	12
41	13.6.220	5625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	14
42	13.6.221	5625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	16
43	13.6.222	3125	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	PP
44	13.6.223	5000	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	P



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

45	13.6.224	8750	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	M
46	13.6.225	5625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	G
47	13.6.226	5625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	GG
48	13.6.227	5625	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca, gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	EG
49	13.6.228	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	PP
50	13.6.229	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	P
51	13.6.230	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	M
52	13.6.231	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	G
53	13.6.232	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	GG
54	13.6.233	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	EG
55	13.6.234	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	PP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

56	13.6.235	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	P
57	13.6.236	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	M
58	13.6.237	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	G
59	13.6.238	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	GG
60	13.6.239	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-6026 (Verdant Green), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	EG
61	13.6.240	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	PP
62	13.6.241	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	P
63	13.6.242	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	M
64	13.6.243	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	G
65	13.6.244	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110 (Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	GG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

66	13.6.245	1875	Peças	Corte de tecido em malha 65% poliéster e 35% viscose, na cor Pantone 19-4110(Midnight Navy), gramatura 170 gramas/m <sup>2</sup> .	Camiseta longa	EG
67	13.6.246	1250	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	0
68	13.6.247	5625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	2
69	13.6.248	12500	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	4
70	13.6.249	18750	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	6
71	13.6.250	18750	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	8
72	13.6.251	18750	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	10
73	13.6.252	12500	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

74	13.6.253	5625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	14
75	13.6.254	5625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	16
76	13.6.255	3125	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	PP
77	13.6.256	5000	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	P
78	13.6.257	8750	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	M
79	13.6.258	5625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	G
80	13.6.259	5625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	GG
81	13.6.260	5625	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	Gola de camiseta longa	EG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

82	13.6.261	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta longa	PP
83	13.6.262	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta longa	P
84	13.6.263	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta longa	M
85	13.6.264	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta longa	G
86	13.6.265	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta longa	GG
87	13.6.266	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor branca.	Gola de camiseta longa	EG
88	13.6.267	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	PP
89	13.6.268	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	P
90	13.6.269	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	M



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

91	13.6.270	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	G
92	13.6.271	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	GG
93	13.6.272	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-6026 TPX (Verdant Green).	Gola de camiseta longa	EG
94	13.6.273	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	PP
95	13.6.274	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	P
96	13.6.275	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	M
97	13.6.276	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	G
98	13.6.277	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

99	13.6.278	1875	Peças	Tecido em malha sanfonada (ribamar 1:1) 63% poliéster, 34% viscose, 3% elastano, gramatura 240 gramas/m <sup>2</sup> na cor Pantone 19-4110 TPX (Midnight Navy).	Gola de camiseta longa	EG
----	----------	------	-------	--	------------------------	----

**SHORTS SAIA (LOTE 6) TOTAL**

ITEM	CÓDIGO PRESCON	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAM.
1	13.6.279	3563	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	0
2	13.6.280	8875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	2
3	13.6.281	17750	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	4
4	13.6.282	28313	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	6
5	13.6.283	31875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	8
6	13.6.284	31875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7	13.6.285	25000	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	12
8	13.6.286	10625	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	14
9	13.6.287	10625	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	16
10	13.6.288	5313	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	PP
11	13.6.289	8875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	P
12	13.6.290	14250	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	M
13	13.6.291	8875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	G
14	13.6.292	8875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	GG
15	13.6.293	8875	Peças	Tecido em malha, gramatura 250 gramas/m <sup>2</sup> , 100% Poliamida na cor Pantone 19-3952 TPX (Surf the Web).	shorts saia	EG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**ANEXO III**

**Minuta da ATA de Registro de Preços**

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56701/2023

ATA Nº \_\_\_\_/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual registrada sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a ATA de Registro de Preços para aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	CÓD.	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1								
2								
3								

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta da detentora;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 09 do Decreto Municipal 5179/2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**3.1.** O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ ..... (.....).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto .

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

**6.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

**6.3.** Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias fora dezoena, da entrega das notas fiscais / faturas na Prefeitura Municipal de Hortolândia, o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

**6.4.** As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, sob o número de CNPJ 67.995.027/0001-32.

**6.5.** Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

**6.6.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

**6.6.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

**6.6.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

**6.6.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

**7.2.** O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

**7.3.** O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela DETENTORA.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **CONTRATANTE**:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela detentora;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
- 8.8.** Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de *01 (um) mês*.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**9.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **DETENTORA**:

**9.2.** A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços pela detentora, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

**9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.19.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

**10.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

**10.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**10.2.** A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

**10.2.1.** A detentora não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

**10.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a detentora pela obtenção e gestão.

**10.3.** A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

**10.4.** A detentora deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**10.4.1.** A detentora deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

**10.4.2.** A detentora deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**10.5.** A detentora se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

**10.5.1.** A detentora deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**10.6.** A detentora não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

**10.6.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela detentora a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**10.7.** A detentora deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

**10.8.** A detentora deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

**10.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a detentora das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

dados pessoais e/ou base de dados.

**10.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a detentora interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a detentora tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

**10.10.** A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

**10.11.** A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

**10.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

**12.2.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.2.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**13.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a)           Ficha   351   –   12.02.08.244.0207.2.060.339030.01.5100000   –  
Assistência Social Geral.

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSO**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** A detentora é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

**16.3.** Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL**

**17.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.144/2021 e suas alterações.

**17.2.** A recusa da detentora em retirar a nota de empenho ou assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

**17.3.** No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrada a Ata de Registro de Preços com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

**19.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

**Hortolândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

---

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

---

*Representante legal da detentora*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**ANEXO IV**

**Minuta de Termo de Contrato**

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56701/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024,  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
161/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_, E  
\_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual registrada sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.

#### 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓD.	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	TIPO DE PEÇA	TAMANHO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1								
2								
3								

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados de sua assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. A contratada, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias fora dezoena, da entrega das notas fiscais / faturas na Prefeitura Municipal de Hortolândia, o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, sob o número de CNPJ 67.995.027/0001-32.

6.5. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**6.6.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

**6.6.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

**6.6.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

**6.6.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

**7.2.** O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE..

**7.3.** O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela contratada.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **CONTRATANTE**:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *01 (um) mês*.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8.14. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **CONTRATADA**:

**8.15.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**8.16.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.17.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.18.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.19.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.20.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.21.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**8.22.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**8.23.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.24.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**8.25.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**8.26.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**8.27.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.28.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.29.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

municipal, as normas de segurança do contratante;

**8.30.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**8.31.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**8.32.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**8.33.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

**9.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

**9.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**9.2.** A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**9.2.1.** A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

**9.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

**9.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

**9.4.** A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**9.4.1.** A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

**9.4.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**9.5.** A **CONTRATADA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

**9.5.1.** A **CONTRATADA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**9.6.** A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

**9.6.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**9.7.** A **CONTRATADA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

**9.8.** A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

**9.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**9.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

**9.10.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

**9.11.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

**9.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**12.5.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.6.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.7.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.8.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.9.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

**12.9.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.9.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.9.3.** Indenizações e multas.

**12.10.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**a)** Ficha 351 – 12.02.08.244.0207.2.060.339030.01.5100000 –  
Assistência Social Geral.

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSO**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AMPARO LEGAL**

**17.1.** O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.001, suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 56701/2023, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 161/2023, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

**18.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

---

*Representante legal do CONTRATADO*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**ANEXO V**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas no Termo contratual.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo tribunal de contas do estado de são paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na resolução nº 01/2011 do tcesp;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do tribunal de contas do estado de são paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do código de processo civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “cadastro corporativo tcesp – cadctcesp”, nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “declaração(ões) de atualização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por notificados para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

*identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº **161/2023**, Edital nº **229/2023**, Processo Administrativo nº **56701/2023**, cujo objeto consiste em assinatura de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de Costura Industrial**, conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

<b>INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS</b> (iniciais/documentos de habilitação)	<b>05/01/2024 a partir das 8:00 horas</b>
<b>PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO</b> (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	<b>19/01/2024 até as 9:00 horas</b>
<b>INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)</b>	<b>19/01/2024 às 9:30</b>
<b>Tempo de Disputa:</b>	<b>10 minutos</b>
<b>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
<b>LOCAL: <a href="http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR">WWW.NOVOBBMNET.COM.BR</a></b>	

Além da plataforma eletrônica disponível no website [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > Acesso rápido > Licitações >.

Hortolândia, 26 de dezembro de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**